



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
2.º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas — Paraná

MATRICULA Nº.5683 - PROTOCOLO Nº.14.302

20 de agosto de 1982.-

IMÓVEL:- O lote de terras sob nº.5/186-D/5, com a área de 7.622,75 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:- "Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da faixa de domínio da BR-369, segue confrontando com a mesma com o rumo SW 25º20'NE, medindo 50,00 metros, até um outro marco, deste ponto confrontando com o lote nº.6/7/8, com o rumo NW 64º40'SE, medindo 152,00 metros, até um outro marco, deste ponto confrontando com a rua Iratuaã, com o rumo NE 25º20'SW medindo 50,00 metros e, finalmente deste ponto confrontando com o lote nº.4, com o rumo SE 64º40'NW, medindo 152,00 metros até o ponto de partida". Registros anteriores R.1-1079, e Transcrição nº.7743, ambos deste Ofício. PROPRIETÁRIOS:- MANOEL & FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, estabelecida nesta cidade, CGC/MF.75.394.502/0002-24. Dou fé.

ONUS:- Sobre o imóvel constante da matrícula acima existe os seguintes onus: I- Construir na área acima, dentro do prazo de três(3) anos, a contar da data da lavratura da Escritura de Doação, datada de 16.7.76., uma área total de 3.128,38m2., em etapas de 716,10; 798,28; 922,25 e 691,75m2., na conformidade de projeto e especificações aprovados pelo Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal desta cidade, em 21.8.75., II- Não alterar o destino do imóvel e nem transferi-lo a outra pessoa, sem prévia anuência do Município, sob pena de reversão do imóvel ao domínio Público municipal, inclusive benfeitorias proventura integradas, considerados nulos quaisquer atos em tais sentidos., III- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida ensejará a rescisão da doação, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, com a consequente reversão do imóvel e benfeitorias porventura integradas no mesmo ao domínio público municipal, sem direito de indenização ou ressarcimento, sob qualquer motivo, alegação ou pretexto., IV- Submeter-se à fiscalização dos órgãos administrativos da Prefeitura Municipal desta cidade. O Imóvel acima se destina à instalação e consequente ampliação da firma, para exploração do ramo de móveis e estofados em Geral. Dou fé.

AV.1-5683:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do requerimento devidamente assinado pela parte interessada, para constar a construção de um prédio industrial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2ASFJ-XTDM2-JCU2V-RZDQ6>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui
este documento

em alvenaria, com a área de 3.128,38 metros quadrados, edificado sobre o imóvel objeto da matrícula acima, conforme Certidão Comprobatória, datada de 27.5.82., Carta de Habitação nº.455/80, datada de 24.6.80, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade., e Certificado de Quitação nº.345.548 - Série F, expedido pelo IAPAS de Apucarana-Pr., aos 19.08.82., que a referida construção foi avaliada em R\$6.718.425,67, juntamente com outra construção., cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Custas: R\$500,00. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de agosto de 1982. *Diego Franco Noronha*

AV.2-5683:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do requerimento devidamente assinado pela parte interessada, para constar a construção de um prédio comercial em alvenaria, com a área de 1.106,25 metros quadrados., edificado sobre o imóvel objeto da matrícula retro, conforme Certidão Comprobatória, datada de 27.5.82., Carta de Habitação 847/82, de 27-4-82, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, e Certificado de Quitação nº.345.547-Série F., expedido pelo IAPAS de Apucarana-Pr., aos 19.8.82., que a referida construção foi avaliada em R\$6.718.425,67, juntamente com outra construção., cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. Custas: R\$500,00. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 20 de agosto de 1982. *Diego Franco Noronha*

AV.2-5683 - Prot. 30074:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Escritura Pública de Retificação e Ratificação à Cisão Parcial, lavrada no 2º Tabelião desta cidade, no livro 105, às fls.88, datada de 15.01.92, para constar a nova Denominação da proprietária do imóvel objeto da matrícula retro, para M.E. GONÇALVES & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade, à Av. W Maracanã, 4.244, inscrita no CGC/MF. sob nº.75.394.502/0002-24, no ato representada por seus sócios gerentes MANOEL ESTRADA GONÇALVES, casado, portador da C.I.RG.450.116-PR., e CPF.003.366.539-72, e ELISON CATTANEO ESTRADA, solteiro, maior, portador da C.I.RG.4.400.365-1-PR., e CPF.673.959.299-34, ambos brasileiros, industriais, residentes nesta cidade., Registrado na Junta Comercial do Paraná, em 30.08.90 sob nº.880145641 e 41202182154. Certidão Negativa nº.044/92, datada de 17.02.92, expedida pela Agência de Rendas desta cidade. Certidão Negativa nº.88/92, datada de 24.01.92, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão negativa de Débito-CND nº.097066, série C, datada de 29.07.91, expedida pelo INSS, Agência desta cidade. Custas desta 20,00VRC, Assc.Cr\$1197,90. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 25 de Fevereiro de 1992. *Diego Franco Noronha*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2ASF-JXTDM2-JCU2V-RZDQ6>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui
este documento



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas Paraná

Matrícula nº 5.683
15 de setembro de 2015

Ficha nº 02

Av-4 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 110.242 em 17/08/2015 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a atual razão social da proprietária do imóvel objeto da matrícula retro que passa ser **M. E. GONÇALVES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, conforme prova cópia autêntica da Trigesima-Quarta Alteração de Contrato Social, datado de 05.12.2003, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº.20033851247, em 12/12/2003. Ficando dito documento juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. FUNREJUS no valor de R\$ 26,30, conforme Lei 18.415/14. Custas: 630,00 VRC = R\$ 105,21. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 15 de setembro de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-5 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 110.241 em 17/08/2015 - Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado pela parte interessada para constar a **Liberação Definitiva das Condições constantes na matrícula retro**, conforme prova Decreto nº 300/15, de 29 de abril de 2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Arapongas. Lei nº.4.368, de 23 de abril de 2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Arapongas. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. FUNREJUS no valor de R\$ 26,30, conforme Lei 18.415/14. Custas: 630,00 VRC=R\$-105,21. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 15 de setembro de 2015.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-6 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 117.529 em 05/04/2017 - Nos Termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 05/04/2017, expedido pela Seção Judiciária do Paraná da 6ª UAA em Arapongas-PR, extraído nos autos nº.5000458-74.2016.4.04.7031, de execução fiscal, em que : União - Fazenda Nacional - exequente, promove contra M.E Gonçalves Indústria de Móveis LTDA - executado, procedo a **Penhora sobre o imóvel objeto da matrícula retro**, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve ao exequente. Valor da Ação: R\$ 23.747,32 (vinte e três mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), o qual ficará arquivado neste Ofício. Depositária Rosimeire Estrada Rasera-CPF.934.986.329-49. Custas e Funrejus a serem pagos Custas:1.293,60 VRC R\$235,43 Funrejus R\$47,49. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 12 de abril de 2017.

Marcio Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2ASEJ-XTDM2-JCU2V-RZDQ6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 02

Av-7 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 117.528 em 05/04/2017 - Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 31/03/2017, expedido pela 7ª Vara Federal de Londrina-PR, extraído nos autos nº.5016161-72.2015.4.04.7001, de execução fiscal, em que : União - Fazenda Nacional - exequente, contra M.E Gonçalves Indústria de Móveis LTDA - executado, procedo **a Penhora sobre o imóvel objeto da matrícula retro**, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve ao exequente. Valor da Ação: R\$ 821.864,11 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), o qual ficará arquivado neste Ofício. Depositário do bem penhorado: Sra. Rosimeire Estrada Raser. Custas e Funrejus a serem pagos: Custas 1.293,60 VRC R\$235,43 Funrejus R\$1.643,72. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 12 de abril de 2017.

Matteo Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-8 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 117.527 em 05/04/2017 - Nos Termos do Auto de Penhora, Depósito e Laudo de Avaliação, datado de 31/03/2017, expedido pela 7ª Vara Federal de Londrina-PR, extraído nos autos nº.5011340-25.2015.4.04.7001, de execução fiscal, em que : União - Fazenda Nacional - exequente, contra M.E Gonçalves Indústria de Móveis LTDA - executado, procedo **a Penhora sobre o imóvel objeto da matrícula retro**, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve ao exequente. Valor da Ação: R\$ 133.113,36 (cento e trinta e três mil cento e treze reais e trinta e seis centavos), o qual ficará arquivado neste Ofício. Depositário do bem penhorado: Sra. Rosimeire Estrada Raser. Custas e Funrejus a serem pagos: 1.293,60 VRC R\$235,43-Funrejus R\$266,22. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 12 de abril de 2017.

Matteo Toni Soares Cabral
ESCREVENTE

Av-9 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 118.065 em 24/05/2017 - Nos Termos da Penhora, datado de 10/03/2017, expedido pela Justiça Federal - 6ª UAA em Arapongas, 7ª Vara Federal de Londrina-PR, extraído nos autos nº.5005329-43.2016.4.04.7001/PR, de execução fiscal, em que : União - Fazenda Nacional - exequente, contra M.E Gonçalves Indústria de Móveis LTDA - executado, procedo **a Penhora sobre o imóvel objeto da matrícula retro**, para assegurar o pagamento da dívida que o executado deve ao exequente. Valor da Ação: R\$ 980.355,05 em abril/2016, o qual ficará arquivado neste Ofício. Depositário do bem penhorado: Sr. Elison Cattaneo Estrada. Custas e Funrejus a serem pagos: 1.293,60 VRC R\$235,43-Funrejus R\$ 1.960,71. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 29 de maio de 2017.

Edinara Piveta Piaszi
ESCREVENTE

Av.-10 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 148.993 em 31/08/2023- Nos termos do requerimento datado e assinado digitalmente aos 29/08/2023 e demais documentos anexos, instruído de certidão para fins do artigo 828 do Código de Processo Civil (Lei 13.105.2015), expedida aos 22/08/2023, por Eduardo Antonio Franzão, extraído do processo nº 0003345-91.2023.8.16.0148 (**Ação de Execução de Título Extrajudicial - Exequente: Itaú Unibanco S.A. - Executados: Elison Cattaneo**

Continua na ficha nº 3.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2ASFEJXTDM2-JCU2V-RZDQ6>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui
este documento



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0005683-18

Matricula nº 5.683

CNS: 08.019-2

Ficha nº 03

20 de Agosto de 1982

Estrada e outros) em trâmite na Vara Cível e anexos da Comarca de Rolândia, neste Estado e demais documentos, enviados anteriormente através da ferramenta "E-protocolo" do sistema digital denominado "Ofício Eletrônico", tendo sido protocolado naquele sistema como "AC002764298", procedo a presente averbação para constar a existência do processo de execução acima descrito, na qual, foi atribuído a causa, o valor de R\$ 4.302.884,63 (quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Guia de FUNREJUS nº 14000000009609139-3, no valor de R\$ 7.047,94, recolhido em 06/09/2023. Emolumentos, Impostos e taxas pagos: 1.293,60 VRC=R\$ 318,23. ISSQN: R\$ 7,9558 FUNDEP: R\$ 15,9115. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 15 de setembro de 2023. SFR12.W51E.s04At-JxMJQ-1515q

R.-11 - Matrícula nº 5.683 - Protocolo nº 156.688 em 01/10/2024 - Nos termos do requerimento datado e assinado digitalmente aos 30/09/2024, instruído de auto de penhora, avaliação e depósito datado de 25/05/2024, extraído do processo nº 0003345-91.2023.8.16.0045 (Execução de Título Extrajudicial - Exequente: Itaú Unibanco S.A. - Executados: Elison Cattaneo Estrada e outros) em trâmite na Vara Cível da Comarca de Rolândia, neste Estado e demais documentos, enviados através da ferramenta eletrônica denominada "E-protocolo" do sistema digital denominado "Ofício Eletrônico", tendo sido protocolado naquele sistema como "AC004426830", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a dívida, o valor de R\$ 4.302.884,63 (quatro milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e nomeado como depositário: Rodolfo Costa Rodrigues. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000009609139-3, no valor de R\$ 7.047,94, recolhida aos 06/09/2023, conforme AV-10, correspondente a averbação premonitória relacionada aos autos acima citado, observado o disposto no artigo 491, parágrafo 3º, Seção I - Dos Livros e sua Escrituração, Capítulo V - Do Registro de Imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado - Foro Extrajudicial. Emolumentos, Impostos e taxas pagos: 1.293,60 VRC=R\$ 358,33. ISSQN: R\$ 8,9582. FUNDEP: R\$ 17,9165. O referido é verdade

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZASFJ-XTDM2-JCU2V-RZDQ6>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Valide aqui
este documento

Continuação Ficha nº 3

CNM 080192.2.0005683-18

e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas,
30 de outubro de 2024: SFRI2.r5hsv.CN4jC-HuL3j1515q

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação esboçada pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.095/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 13 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente).

MÁRCIO TONI SOARES CABRAL-ESCREVENTE JURAMENTADO

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.35JJv.Cr4K8
QYXJr.1515q
<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido de Certidão: 174459